



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 099.../99.

Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 073/99.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica modificada a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 073, de 17 de Agosto de 1999, que passa a ser a seguinte:

"Art. 2º - O objeto da Concessão é o imóvel situado à Rua Francisco dos Santos Silva, no Loteamento "VILA SÃO PEDRO", medindo 282,25m², com as seguintes dimensões e confrontações: 35,28m de frente para a Rua Francisco dos Santos Silva, fundos para a Rua "H", com uma extensão de 30,50m e 18,50m na lateral esquerda, fazendo divisa com área remanescente da P.M.S.P.A.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

09 1ª VOTAÇÃO

CIENTE São Pedro da Aldeia, de Outubro de 1999 e 19 de Novembro de 1999

Constou do Expediente da Sessão do Dia 19 de Outubro de 1999

M. Ramos Aude
 Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE

M. Ramos Aude
 Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE

CARLINDO FILHO
 = PREFEITO =

A COMISSÃO De Justiça e Redação
 de 19 de Outubro de 1999

M. Ramos Aude
 Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE